

Imprimir



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pfb5fdb0565ac4fbc543e146ea0d1c06fK14829

Tipo de Proposição:

**Projeto de Lei
Legislativo** 18

Autor: **Alberi Galvani Dias**

Enviada por: **Alberi
Galvani Dias
(AlberiG.Dias)**

Descrição: **“Denomina via pública.”**

Data de Envio:
10/09/2024 16:35:53

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Alberi Galvani Dias



Câmara Municipal de Vereadores
Canela-RS
Protocolo nº: 221
Recebido às 17:00 horas
De 10 de 09 de 24
Servidor _____
Assinatura: [Assinatura]

Projeto de Lei Legislativo nº. 18 /2024.

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Jefferson de Oliveira

Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 16 / 09 / 24
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso III do art. 134 e art. 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e inciso XIV do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar o trâmite legislativo do Projeto de Lei anexo, o qual: "Denomina via pública."

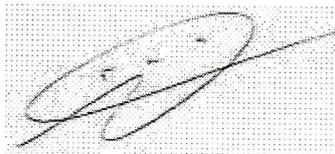
JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar denominação à Rua A, do loteamento Reviver localizado no bairro Dante, passando a ser denominado de Rua Jose Licks.

Jose Licks nasceu no dia 11 de abril de 1919, casado com Normelia Gallais Licks, foi morador do Bairro Jardim das Fontes, sempre envolvido nas tradições gaúchas, membro do CTG Querência sempre envolvido com a comunidade, foi uma grande figura que se destacava por seu forte empenho em manter o tradicionalismo e preservar a cultura gaúcha.

Faleceu em 29 de fevereiro de 2008, deixando a lembrança de sua bondade e perseverança.

Canela, 10 de setembro de 2024.



Alberi Galvani Dias

Vereador MDB

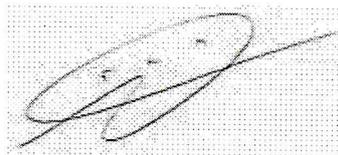
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº __, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina via pública.

Art. 1º Fica denominado de Rua Jose Licks ,a rua pública que hoje leva o nome de Rua A, no loteamento Reviver, localizado no Bairro Dante, com início na Rua Victor Matheus Teixeira, se estendendo por aproximadamente 77m e sem saída, conforme anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 10 de setembro de 2024.



Alberi Galvani Dias

Vereador MDB



CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO: C-8FOLHA: 199

NÚMERO: 4890

CERTIFICO que, no livro C-8 à folha 199, sob número 4890, verifiquei constar que:

Aos vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (2008), nesta cidade de Canela, Comarca de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício do Registro Civil, compareceu Normelia Gallais Licks, esposa do falecido, do lar, brasileira, residente nesta cidade, e declarou o óbito de: JOSÉ LICKS, falecido em vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e oito (2008), às dezoito horas e cinquenta minutos (18h50min), em domicílio, nesta cidade, brasileiro, natural deste município, do sexo masculino, de cor branca, de profissão aposentado, residente na rua C, número 50, Loteamento Jardim das Fontes, nesta cidade de Canela, com oitenta e oito (88) anos de idade, nascera em 11 de abril de 1919, casado com Normelia Gallais Licks, cujo registro de casamento encontra-se no Livro B-8, folha 139, sob n° 1376, no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, nesta cidade de Canela. Deixou os filhos, Maria Orfelina, com 51 anos, João Carlos, com 49 anos, José Milton, com 48 anos, Nair Terezinha, com 46 anos, Noeli, com 43 anos, Rosa Maria, com 40 anos, Carlos Alberto, com 35 anos e Eliana, com 32 anos de idade. O falecido era filho de Carlos Fermino Licks, já falecido e de Maria Licks, já falecida, não era eleitor. Possuía: carteira de identidade n° 9033819914 expedida pela SSP/RS; CIC n° 163.395.250/91 e Benefício n° 202249352. O atestado de óbito foi firmado pelo médico José Carlos Dossin, CRM 10291, que deu como tipo de morte: natural e causa da morte: acidente vascular cerebral isquêmico, fibrilação atrial, insuficiência cardíaca. Deixa bens sem testamento conhecido. O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal desta cidade.

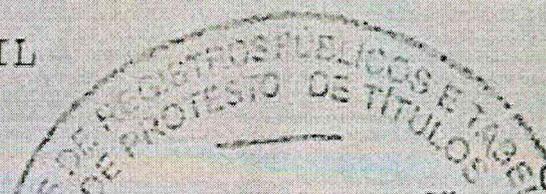
O referido é verdade e dou fé.

Canela, 29 de fevereiro de 2008.

Clóvis Donadel da Silva
Registrador Substituto

Emolumentos: NIHIL

Licks



0093.03.0700017.00761



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Jurídico nº. 97/2024

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº 18/2024

Autoria: Poder Legislativo

Projeto de Lei: “Denomina Via Pública”

Senhores Vereadores,

Preliminarmente, a matéria em questão insere-se na competência legislativa conferida aos Municípios pela Constituição Federal, conforme disposto no art. 30, inciso I. A decisão sobre a escolha do nome das vias públicas é um assunto de interesse local, tratando-se de um ato discricionário do Município que atende à sua conveniência, oportunidade e interesse público, sempre em observância aos princípios constitucionais.

No que tange à iniciativa legislativa, o Supremo Tribunal Federal, em decisão sobre a matéria, no Recurso Extraordinário nº 1151237, definiu que a competência para denominação de vias públicas é concorrente, podendo ser exercida tanto pela iniciativa parlamentar quanto pelo Prefeito. Assim, confirma-se a legitimidade da iniciativa do parlamentar no presente caso.

O Projeto de Lei sob análise propõe a denominação da Rua A, do loteamento Reviver, localizado no Bairro Dante, para a Rua José Licks. A justificativa do projeto detalha a vida e as contribuições de José Licks para a comunidade, especialmente no Bairro Jardim das Fontes, ressaltando sua dedicação ao tradicionalismo e à preservação da cultura gaúcha.

A denominação de próprios públicos é uma questão técnica singela, devendo ser observados pelo legislador os requisitos constantes no inciso XXXI do art. 5º da Lei Orgânica Municipal (LOM), que estabelece, entre outras atribuições do Município, a competência para “dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos”. A atribuição de nomes de pessoas a logradouros públicos é permitida desde que a pessoa homenageada tenha falecido há mais de um ano, conforme o §1º do art. 5º da LOM.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer N°: _____

COMISSÃO: CDES

— PLO N° _____ PLLN° 18 VETO N° _____ PDL N° _____ PLC N° _____ PRE N° _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda n°:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda n°:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:


José Velhinho Pinto

Marcelo Vargas Savi


Carlos Alfredo Scheffer

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /

No presente caso, o homenageado, José Licks, faleceu em 29 de fevereiro de 2008, conforme consta na justificativa do projeto, cumprindo-se, portanto, o requisito temporal estabelecido pela LOM. Além disso, a justificativa do projeto evidencia a relevância e participação efetiva de José Licks em atividades de caráter público e comunitário.

Diante do exposto, conclui-se que a matéria possui condições legais de tramitação, podendo seguir seus demais trâmites dentro da Casa Legislativa.

Ante ao exposto, opina-se pela viabilidade de tramitação da presente matéria, podendo ser deliberada pelas comissões.

Canela, 10 de setembro de 2024.



Fábio de Abreu Faes

OAB/RS 79.337

Assessor Jurídico



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº _____ PLLNº 11 VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

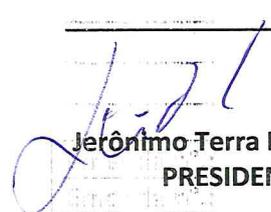
PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

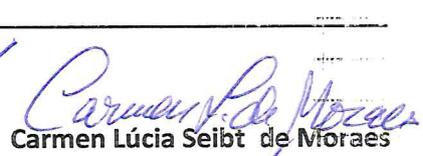
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

DATA: ___/___/___
PAG: III

PARECER DA COMISSÃO:


Jerônimo Terra Rolim
PRESIDENTE


Carla Reis


Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: ___/___/___



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: _____

COMISSÃO: COFT

PLO Nº _____ PLLNº 18 VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: ___/___/___ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

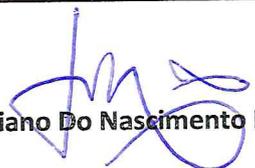
PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

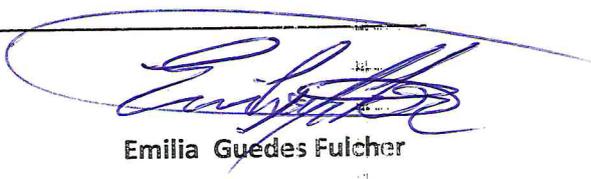
SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Merlim Jone


Luciano Do Nascimento Melo
Presidente


Emilia Guedes Fulcher

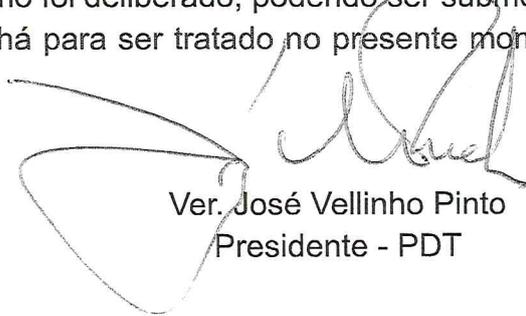
PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /

ATA EXTRAORDINÁRIA 15/2024

Aos dezesseis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Marcelo Vargas Savi e o Ver. Carlos Alfredo Schaffer na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

PLL 18/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Denomina Via Pública”**. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto
Presidente - PDT

Ver. Marcelo Vargas Savi
Membro - MDB



Ver. Carlos Alfredo Schaffer
Membro - PDT

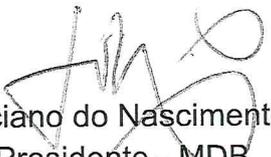
ATA EXTRAORDINÁRIA 16/2024

Aos dezesseis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Luciano do Nascimento Melo, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wulf na condição de membros da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças - COFT, na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

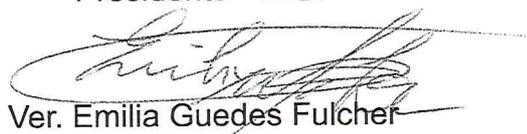
PLL 18/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Denomina Via Pública”**. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Luciano do Nascimento Melo
Presidente - MDB



Ver. Emilia Guedes Fulcher
Membro - REPUBLICANOS

Ver. Merlin Jone Wulff
Membro - PDT

ATA EXTRAORDINÁRIA 16/2024

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes e a Ver. Jerônimo Terra Rolim, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

PLL 18/2024 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Denomina Via Pública”**”. A comissão decidiu, por maioria, pela aprovação, após a relatoria favorável da relatora Carla Reis, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT



Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Membro - PSDB



Ver. Carla Reis
Membro - MDB